

Turvolândia, 03 de Fevereiro de 2020

Exmo. Sr.
Kaique Eduardo Carvalho Ribeiro
DD.Presidente da Câmara Municipal
Turvolândia – MG
Ofício: 01/2020

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização de inspeção interna no período de 01/01/2020 a 31/01/2020, apresentamos o relatório mensal do Controle Interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, ficamos como nos cumpre ao inteiro dispor de V.S^a para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,



Felipe Ferraz Braga

Presidente da Comissão de Controle Interno



Claudette Aparecida Borges Silva

Relatora da Comissão



Joekna Carvalho Domingues

Membro da Comissão

RELATÓRIO

EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO DA DESPESA

Os empenhos Ordinários e Subempenhos são cadastrados previamente, a classificação Orçamentária está de acordo com o que se compra ou contrata, sendo utilizada a modalidade correta. O credor consta devidamente identificado. O histórico esclarece o serviço, material ou compra, os quais foram realizados de forma transparente.

A identificação do credor coincide com a razão social do documento fiscal. O histórico do empenho relacionado a compra e serviços está compatível, sendo anexado todos os comprovantes que estão sem rasuras, e coincidem com o valor do empenho respectivamente. As Certidões Negativas estão no prazo de validade, quando o caso.

Os empenhos foram devidamente liquidados e os pagamentos estão sendo efetuados mediante os respectivos documentos comprobatórios. São emitidos cheques nominiais aos credores e o pagamento é efetuado por depósito bancário ou diretamente ao credor quitando o empenho e documento fiscal; os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos valores líquidos, os repasses das receitas extra-orçamentárias provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou tal retenção. As cópias de cheques e ou ordens bancárias referente aos pagamentos estão sendo arquivadas, e os pagamentos são registrados tempestivamente pela contabilidade, os quais são conferidos diariamente.

EMPENHOS ESTIMATIVOS

- SE 00010 001 – Adiantamento – Presidente
- SE 00001 001 – Cartório de Registro Civil de Jurídica
- SE 00004 001 – CEMIG – Distribuição S. A.
- SE 00007 001 – Banco Itaú S.A
- SE 00005 001 – COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
- SE 00007 002 – Banco Itaú S.A
- SE 00007 003 – Banco Itaú S.A
- SE 00007 004 – Banco Itaú S.A
- SE 00007 005 – Banco Itaú S.A
- SE 00007 006 – Banco Itaú S.A
- SE 00016 001 – SEICON Sist. Empresarial Int. de Convênios e Seguros Ltda EPP
- SE 00016 002 – SEICON Sist. Empresarial Int. de Convênios e Seguros Ltda EPP

EMPENHOS GLOBAIS

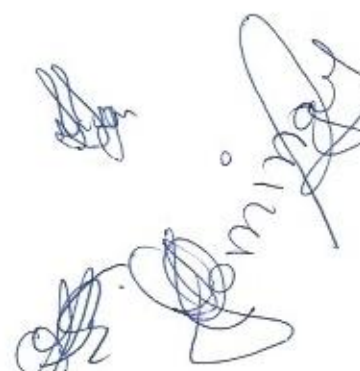
- SE 00014 001 – AVEMAG
- SE 00015 001 – Domingues e Reis Transporte Ltda
- SE 00003 001 – 3G Net Soluções Web Ltda – ME

EMPENHOS ORDINÁRIOS:

- EO 00009 – Helio B. Martins Junior
- EO 00008 – Telemar Norte Leste S/A

RESTOS À PAGAR - OPE 19

- EO 00151 – Luminosos e Toldos Caldenses Ltda



ORDEM DE PAGAMENTO

OP 00001 – Prefeitura Municipal de Turvolândia - Rentabilidade

OP 00002 – Prefeitura Municipal de Turvolândia - Duodécimo

COMPRA DIRETA

Nos processos nº 01, 02, 03/2020 ha requisição de prestação de serviço foi feita através do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24 inciso I e II da Lei 8.666/93, elaborados de forma clara e objetiva constando a definição do objeto, a quantidade e descrição. Houve uma pesquisa de mercado com três fornecedores participantes, onde foram abertos, atuados, protocolados, enumerados e autorizados pela Presidente da Câmara Municipal. Há Indicação de recurso orçamentário. Foram publicados de forma resumida no quadro de avisos, no site da Câmara Municipal e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Turvolândia-MG

CONTRATO

Nos Contratos

- **Nº 01/2020** – ref. PRC Nº 01/2020 – Dispensa de Licitação 01/2020 – Vigência 21/01/2020 a 31/12/2020 – MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
- **Nº 02/2020** – ref. PRC 02/2020 – Dispensa de Licitação nº 02/2020 – Vigência: 23/01/2020 a 31/12/2020 - TRANSPORTE
- **Nº 03/2019** – ref PRC 02/2020 – Dispensa de Licitação nº 03/2020 – Vigência: 31/01/2020 a 31/12/2020 - Padaria

Consta o nome das partes e de seus representantes, sua finalidade, ato que autorizou sua lavratura. Constam as cláusulas contratuais e sujeições de acordo com as normas da Lei de Licitação, o prazo contratual, sendo publicado no Quadro de Aviso e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Turvolândia - MG . As Notas de Empenho Global foram emitidas após a assinatura do contrato. A execução do contrato está sendo acompanhada. Está sendo disponibilizado os dados e informações www.sife.netgov.com.br

ADIANTAMENTO

A Resolução nº1/2015 de 10 de junho de 2015 autoriza o adiantamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal (Decreto nº 02 de 20 de Janeiro de 2017).

Foi precedida a autorização do Ordenador da despesa através dos requerimentos nº01/2020, prévio empenho na dotação própria, os documentos fiscais foram apresentados na prestação de contas dos adiantamentos na entidade com suas datas compreendidas entre o período de recebimento do recurso até o prazo final de aplicação e com ausência de rasuras na prestação de contas.

CREDITOS ADICIONAIS

O Crédito Adicional Suplementar foi realizado corretamente, de acordo com a necessidade, respeitando o limite da Lei Orçamentária nº 1.141 de 04 de Dezembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Foi elaborado pelo Poder Executivo, executando abertura do crédito e sendo cadastrado no sistema informatizado. A fonte *Anulação Parcial* confere com o valor do Crédito, conforme segue:

Decreto nº00004/2020 de 02 de Janeiro de 2020:

Redução: 01 02 01 031 0020 4 001 319011.....FICHA 12.....R\$ 7.000,00

Suplementação: 01 02 01 031 0020 4 002 339046.....FICHA 30.....R\$ 7.000,00

Turvolândia, 03 de Fevereiro de 2020

Comissão de Controle Interno



Felipe Ferraz Braga

Presidente da Comissão de Controle Interno



Claudette Aparecida Borges Silva

Relatora da Comissão



Joeline Carvalho Domingues

Membro da Comissão